



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



DECRETO Nº 25/2020

REAJUSTA VALOR DA GRATIFICAÇÃO PECUNIÁRIA MENSAL ATRAVÉS DE “PRÓ-LABORE” PARA POLICIAIS MILITARES EM EFETIVA ATUAÇÃO NOS SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO DE COMPETÊNCIA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CRECENTINO BUSSAGLIA, Prefeito Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar os valores da Gratificação Pecuniária Mensal através de “Pró-Labore” para Policiais Militares em efetiva Atuação nos Serviços de Fiscalização de Trânsito de Competência Municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.136/19 de 06 de agosto de 2019 em seu artigo 2º, § 3º,

DECRETA

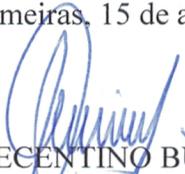
Art. 1º. Fica reajustado o valor do “Pró-Labore”, de R\$ 300,00 (trezentos reais) para R\$ 312,93 (trezentos e doze reais e noventa e três centavos), com base no IPCA 2019 de 4,31% (quatro inteiros e trinta e um centésimos por cento).

Art.2º - Permanecem inalteradas as demais disposições contidas na Lei 2.316/19, de 06 de agosto de 2019.

Art. 3.º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2020.

Santa Cruz das Palmeiras, 15 de abril de 2020.


JOSÉ CRECENTINO BUSSAGLIA
Prefeito Municipal


Publicado no quadro de editais da Prefeitura na data supra e no jornal “A Gazeta Palmeirense” em 24/04/2020. Célia Maria Belezi Floria - Chefe de Gabinete
REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES